



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 01 DE JULHO DE 2020.
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/2CPe9x0>

RESUMO

DECRETO Nº 066-A – Altera o decreto 066/2020 acrescentando a suspensão das atividades nos balneários.





**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº066-A, DE 01 DE JULHO DE 2020.

**Altera o decreto 66/2020 acrescentando
A suspensão das atividade nos balneários.**

O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 41, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no art. 11 do Decreto 066/2020, o inciso IV, passando a ser:

Art.11. Continuam suspensas:

.....
IV. as atividades, banhos, frequência, comparecimento, recreação e congêneres nos balneários do Município de Amapá.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2020.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Paço Municipal “José Jocelyn Guimarães Collares”, em 1º de Junho de 2020.



Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

